LEI Nº. 4.523 DE 06 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.302,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.302,53 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1687) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 34.902,54
(1689) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 22.399,99
Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.026 – ESF. MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(1717) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R$ 57.302,53
Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a utilização de recursos oriundos da transposição de saldos de emendas parlamentares da União autorizada pela Lei Complementar nº 197/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
06/07/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887